



## **1. OBJETIVO**

Sistematizar e padronizar as ações de comunicação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC e suas unidades administradas, em consonância com os objetivos estratégicos definidos pela instituição, compartilhando conhecimento e promovendo diálogo.

Preservar a reputação, desenvolvendo ações que visem a perenidade.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Esta Política aplica-se ao público-interno: colaboradores, médicos, residentes, acadêmicos, estagiários, aprendizes, voluntários e ao público-externo: prestadores de serviços que atuam na ISCMC, pacientes, acompanhantes e visitantes

## **3. DESCRIÇÃO**

### **3.1 DIRETRIZES**

- Todo registro e divulgação de informação deve ser resultado de uma apuração rigorosa e compromisso com a verdade;
- A área de Comunicação é a responsável por atender às demandas autorizadas pelo Conselho de Administração;
- A ISCMC e todas as suas unidades devem seguir o padrão visual previamente estabelecido;
- Os processos de comunicação devem estar em conformidade com seus manuais específicos. Para situações não previstas em tais instrumentos, a estratégia de atuação deve ser definida pela área de Comunicação da ISCMC, atendendo aos critérios impostos pelo Conselho de Administração;
- A área de Comunicação deve integrar as instâncias (comitês, grupos de trabalho, etc) que envolvem, prioritariamente, risco de imagem e reputação institucional, participando da construção e aplicação de estratégias para o enfrentamento de eventuais crises;
- A ISCMC e suas unidades terão um porta-voz para prestar declarações em nome da instituição, nomeados pelo Conselho de Administração;
- O Planejamento Estratégico da ISCMC deve seguir as ações de comunicação descritas nesta Política;

### **3.2 RESPONSABILIDADES**



- As ações de comunicação devem respeitar a Constituição Federal, a legislação federal, estadual e municipal, bem como nas disposições dos conselhos de classes profissionais e do Código de Ética e Conduta da ISCMC;
- Promover a gestão integrada da comunicação com todas as áreas internas no âmbito corporativo e de suas unidades administradas;
- Ampliar, sempre que possível, o alcance das informações para seus públicos estratégicos;
- Promover, sempre que necessário, treinamentos internos para o cumprimento das diretrizes contidas nesta Política;
- Identificar eventuais situações que estejam em desacordo com a presente Política e demais normativas internas com o devido monitoramento das diferentes mídias online e off-line;
- Toda solicitação de informação sobre a ISCMC e/ou de quaisquer de suas unidades administradas deve ser submetida à ciência do departamento de Comunicação;
- Nenhum colaborador ou profissional, no exercício de sua atividade, pode dar declarações públicas em nome da ISCMC ou de qualquer unidade gerenciada sem autorização;
- Nenhum colaborador e/ou profissional da ISCMC pode gravar e/ou divulgar qualquer tipo de mídia relacionada à atividade exercida ou em razão dela, sem que tenham sido divulgadas nos canais oficiais da instituição ou mediante autorização prévia;

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A presente Política de Comunicação passa a vigorar a partir da sua publicação;
- Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;
- Os casos omissos nesta política devem ser submetidos às Diretorias Corporativas para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

#### **5. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Código de Ética e Conduta;

Regulamento Interno dos Colaboradores da ISCMC.

#### **6. ANEXOS**

Não se aplica a este documento